



Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:

Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras

As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do Protocolo:

20110000858275

Data/Horário de protocolamento:

07/04/2011 15h24

Número do Processo:

201063100288

Tribunal:

TRIB DE JUSTICA DE SERGIPE

Vara/Juízo:

3507 - Comarca de Campo do Brito

Juiz Solicitante do Bloqueio:

HERVAL MARCIO SILVEIRA VIEIRA

Tipo/Natureza da Ação:

Ação Cível

CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:

Nome do Autor/Exeqüente da Ação:

ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

Valor a
Bloquear

Contas e Aplicações Financeiras
Atingidas

09.248.608/0001-04 : SEGURADORA LIDER DOS
CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

15.551,27

BCO BRASIL / Agência
1769 / Conta 64068668

Voltar para a tela inicial do sistema